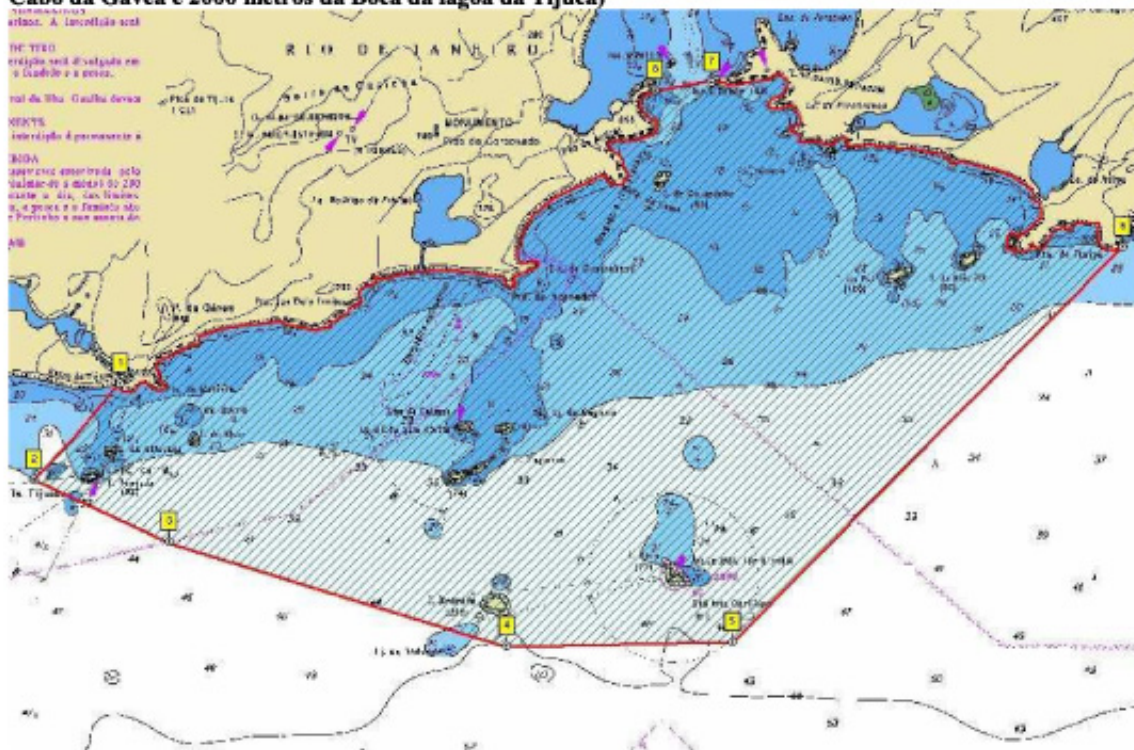


## OSTENSIVO NPCP-RJ

(Figura demonstrando área 2 (Ponta de Itacoatiara, Ilha Rasa, Ilha Redonda, Filhote, Lajes das Ilhas Tijuca e Cabo da Gávea e 2000 metros da Boca da lagoa da Tijuca)



Delimitada pelas posições geográficas abaixo mencionadas e o litoral:

1. 23° 0' 40,3" S 043° 17' 37,1" W;
2. 23° 2' 10,4" S 043° 19' 00,4" W;
3. 23° 3' 07,5" S 043° 16' 50,4" W
4. 23° 4' 43,9" S 043° 11' 26,0" W;
5. 23° 4' 39,5" S 043° 07' 48,4" W;
6. 22° 58' 34,6" S 043° 01' 34,1" W;
7. 22° 56' 01,9" S 043° 08' 08,3" W;e
8. 22° 56' 09,9" S 043° 09' 02,7" W.

### 0102.1.2 - BAÍA DE SEPETIBA:

Compreende o interior da Baía de Sepetiba, da Ilha do Bom Jardim (**Pedra de Guaratiba**) até a linha imaginária traçada do alinhamento de Conceição de Jacareí e a Ponta de Castelhanos (Ilha Grande), e da Ponta de Castelhanos até a Ponta Grossa da Marambaia.

Tráfego é permitido a todas as embarcações, exceto canais de acesso ao Porto, fundeadouros de navios mercantes, a menos de 200 metros das áreas Portuárias, dos Terminais e do Centro de Adestramento da Ilha da Marambaia (CADIM). Além das áreas citadas, deverá ser observado as demais Áreas Seletivas e de Segurança estabelecidas no capítulo 2 das Normas da Autoridade Marítima para Atividades de Inspeção Naval (NORMAM-7/DPC).”